



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**  
**CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA**

---

LEI MUNICIPAL Nº 133/96

Em, 13 de Maio de 1.996.

"Dispõe sobre alienação de Veículos e dá outras providências."

**Waldemar Antonio Nogueira**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação do trator agrícola s/rodas, VALMET, 885 S 4x4 ES P. N. C/VA, série 08854526035, e seus complementos: lâmina e Pá hidráulica 1.700 mm, TATU.

Art. 2º - No processo licitatório cabível, a alienação obedece os princípios de avaliação prévia, prevalecendo o valor mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), preço à vista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia-MT., 13 de Maio de 1.996.

  
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal